



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 491, de 24 de Novembro de 1959.

Ementa: Autoriza um Crédito Especial no valor de Cr\$ 625.417,00, a fim de fazer face a escrituração de documentos pagos não escriturados.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de Cr\$ 625.417,00, a fim de fazer face a escrituração de documentos pagos não escriturados, relativos ao exercício de 1959.

Art. 2º - As despesas decorrente com a presente lei, correrão por conta dos saldos orçamentários do corrente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 24 de Novembro de 1959.

José Araújo Lima – Presidente
Prisco Arraes – 1º Secretário